Dossiê da emenda Pix 202430670005

Plano de ação 09032024-2-072029 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	ANTA GORDA (RS)
Município / IBGE	Anta Gorda / 4300703
População (IBGE)	6080
Valor previsto	R$ 600.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 600.000,00
Valor repassado	R$ 600.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Construção de Centro de Referência em Assistência Social localizada em zona urbana com área de 441,27 m².

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430670005 de Carlos Gomes

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 600.000,00: 2024OB000336

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-11-04 - R$ 346.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE RESCONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO ZEFERINO, LOCALIZADA NA RUA DUTOR GODOY.

Análise: O objeto do contrato (reconstrução de ponte sobre o Arroio Zeferino) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de Centro de Referência em Assistência Social com área de 441,27 m²). O valor do documento (R$ 346.000,00) também difere do valor repassado (R$ 600.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre o objeto e o valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. O documento não informa CNPJ do fornecedor.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1146854,25,40700&cs=1jyYrF0F3kR9I8bd13RpIb938GIY

[tce_contrato] 2025-01-20 - R$ 503.833,62 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA DOUTOR CAMPOS, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTA GORDA/RS.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é a construção de Centro de Referência em Assistência Social com área de 441,27 m², enquanto o contrato trata de capeamento asfáltico em CBUQ na Rua Doutor Campos. O valor do contrato (R$ 503.833,62) também difere do valor repassado (R$ 600.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170256,25,40700&cs=1HcnsxmmdKeb9Q6IYpRiOzQrz5yA

[tce_contrato] 2025-05-07 - R$ 201.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Análise: O objeto do documento (construção de gavetas no cemitério municipal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de Centro de Referência em Assistência Social com área de 441,27 m²). O valor do documento (R$ 201.000,00) também difere do valor repassado (R$

600.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre o objeto da emenda e o contrato encontrado; não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira ao uso do recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201784,25,40700&cs=1oaABPhocnZDVBF62RXzbCoUBZDM

[tce_contrato] 2025-05-07 - R$ 930.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Análise: O objeto do contrato é semelhante ao da emenda (Centro de Referência de Assistência Social), mas o valor do contrato (R$ 930.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 600.000,00). O documento não informa área, localização nem fonte complementar dos recursos. Indício de divergência de valor; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201782,25,40700&cs=1VRWYYwf_tOoAChGjxz-L15DEAbI

[tce_contrato] 2026-08-14 - R$ 1.020.334,82 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Análise: O documento trata de construção de imóvel para sede do Centro de Referência de Assistência Social, o que se aproxima do objeto declarado na emenda, mas não traz a área de 441,27 m² nem a localização em zona urbana. O valor do contrato (R$ 1.020.334,82) é diferente do valor repassado na emenda (R$ 600.000,00), e não há no documento informação que explique a diferença. Há indício de divergência entre objeto e valor, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela correspondência. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364518,25,40700&cs=1zvxH_rP8bF88GegRWxQfrW-IA2Y

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72029/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72029/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72029/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.